

Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE Secretaria de Educação Cultura e Esporte – SEDUC

Edital Nº 02/2024 – para concessão de Transporte para Estudantes Universitários do Município de Taquaritinga do Norte – PE.

Dispõe sobre o processo de critérios de cadastro e recadastro gratuito de estudantes de Graduação e Pós-Graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei Municipal Nº 2.075/2021.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte – PE, **José Roberto Celestino Pedrosa**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Municipal Nº 2.075/2021, de 23 de dezembro de 2021.

Resolve:

Tornar público o regulamento para concessão do Transporte Escolar Universitário a **Estudantes de Graduação e Pós-Graduação**, regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior, que os conduzirão ao local de estudo — Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

1-DO OBJETO

1.1 – Destina-se o presente Edital a normatização e ao estabelecimento de critérios para o cadastro de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas IES - Instituição de Ensino Superior, para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024.

2 - DA INFORMAÇÃO GERAL

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 22/07/2024 à 02/08/2024 e será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – (sala do Transporte), localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro – Taquaritinga do Norte-PE, no horário das 08h às 13h bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 - Pão de Açúcar.

1



3 – DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, concederá o Transporte Escolar para **Estudantes Universitários** regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior, que os conduzirá ao seu local de estudo – Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

4 - DO CADASTRAMENTO

- 4.1 O Cadastramento dos interessados é gratuito e individual e estará sendo realizado no período de 22/07/2024 à 02/08/2024 na Secretaria de Educação Cultura e Esporte (Sala do Transporte), localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103 Centro, Taquaritinga do Norte-PE no horário das 08h às 13h, bem como na Subprefeitura do Distrito de Pão de Açúcar, localizada na Rua Balbino Pereira de Araújo, 358 Pão de Açúcar.
- 4.1.1 Poderão ser beneficiados os estudantes universitários que se cadastrarem conforme a Lei Municipal nº 2.075/2021, de acordo com o quantitativo de vagas e obedecendo os seguintes critérios:
- 4.1.2 Entregar no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:
 - Estudantes novatos:
- I Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre 2024 ou Declaração da Faculdade (podendo até mesmo ser apresentado o boleto de pagamento do referido semestre);
- II Cópia do comprovante de residência neste município, atualizado até os últimos 03 (três) meses em nome do estudante ou de seu responsável legal;
- III Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF):
- IV Cópia do Calendário escolar (no decorrer do semestre);
- V 02 fotos 3x4 recentes (uma para ficha cadastral e outra para confecção da carteirinha);
- VI Requerimento disponível no anexo I deste Edital (entregar preenchido e assinado);
- VII Ficha de Inscrição disponível no anexo II deste Edital (entregar preenchida e assinada);
 - Estudantes beneficiados no I Semestre 2024:
 - Entregar no ato da inscrição:
- I Comprovante de matrícula referente ao II Semestre 2024 ou Declaração da Faculdade, podendo ser apresentado o boleto de pagamento do referido semestre;
- II Cópia da Carteira do Transporte Universitário.
- 4.2 No caso de falta da documentação exigida, o fato implicará na não realização da inscrição, podendo ainda o estudante voltar dentro do prazo estabelecido neste edital para realização da mesma.
- 4.3 A prefeitura poderá fazer a comprovação da residência de fato.
- 4.4 O requerente que não apresentar toda a documentação exigida neste edital ou mesmo apresentar documentos e declarações irregulares terá seu requerimento indeferido e sofrerá as penalidades aplicáveis em Lei.





4.5- Os estudantes universitários de Graduação e Pós-Graduação devem estar cientes da necessidade de semestralmente renovarem o seu cadastro, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, apresentando comprovante de matrícula do semestre seguinte para verificação da assiduidade do estudante.

5 – DAS VAGAS E HORÁRIOS DE SAÍDA

- 5.1 Serão disponibilizadas aos estudantes as seguintes VAGAS E ROTAS:
- 5.1.1 ROTA I: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (NOITE): TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x STA CRUZ DO CAPIBARIBE: (Faculdades...) com 40 (quarenta) vagas. Horário de saída: 18h:00min.
- 5.1.2 ROTA II: CARUARU (MANHÃ) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE UPE ASCES PITÁGORAS NASSAU, com 24 (vinte e quatro) vagas. Horário de saída: 05h:00min.
- 5.1.3 ROTA III: CARUARU (MANHÃ) II: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: IFPE FAVIP, com 24 (vinte e quatro) vagas. Horário de saída: 05h:00min.
- 5.1.4 ROTA IV: CARUARU (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE UPE ASCES UNOPAR, com 30 (trinta) vagas. Horário de saída: 17h20min.
- 5.1.5 ROTA V: CARUARU (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: NASSAU. Com 40 (quarenta) vagas. Horário de saída: 17h20min.
- 5.1.6 ROTA VI: CARUARU (NOITE) III: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: FAVIP, com 40 (quarenta) vagas. Horário de saída: 17h20min.
- 5.1.7 ROTA VII: CAMPINA GRANDE (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UFPB UEPB UECG IFPB FIP, com 15 (quinze) vagas. Horário de saída: 16h00min.
- 5.1.8 ROTA VIII: CAMPINA GRANDE (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UNINASSAU UNIFACISA ESAC UFPB PÓLO 1 (FACULDADE DE DIREITO), com 15 (quinze) vagas. Horário de saída: 16h00min.



6 - DO EMBARQUE E DESEMBARQUE

 $6.1-\mathrm{Os}$ pontos de EMBARQUE e DESEMBARQUE serão distribuídos conforme descrição a seguir:

• TAQUARITINGA DO NORTE (SEDE)

EMBARQUE (saída): Praça Central (em frente a Matriz), PANISU, Trevo da entrada da cidade, Trevos: Silva de Cima e Silva de Baixo, Trevo da Comunidade de Placas.

DESEMBARQUE (regresso): Trevo da Comunidade de Placas, Trevos: Silva de Baixo e Silva de Cima, em frente a Escola José Bezerra de Andrade (Bairro Brasília), em frente ao Mercadinho xxx (Bairro Zamba) e Praça Central (em frente a Matriz).

DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA

EMBARQUE: Posto de combustível na entrada do Distrito.

DESEMBARQUE: Praça em frente a Escola Municipal Padre Ibiapina.

DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR

EMBARQUE e DESEMBARQUE: Posto de Combustível TORITEX (entrada do Distrito)

7 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE

- 7.1 Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário, no período de 05/08/2024 a 09/08/2024.
- 7.2 Cabe a comissão, dar conhecimento, aos interessados da realização e dos períodos estipulados neste edital, fixar prazos, proceder com as inscrições bem como dar publicidade dos pareceres após análises dos processos.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 O prazo para recursos ocorrerá do dia 12/08/2024 à 15/08/2024.
- 8.2 O recurso deverá ser requerido por meio de formulário de recurso (Anexo VI), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) juntamente com o edital do referido transporte.



- 8.3 O recurso será realizado conforme item 4.1 deste Edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma nenhum novo documento, do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (4.1).
- 8.4 Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.
- 8.5 O resultado final será divulgado no dia 17 de agosto de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Inscrição para a concessão do Transporte Escolar Universitário implica na prévia, integral e automática concordância com as normas e obrigatoriedade deste edital pelos estudantes.
- 9.2 O(a) interessado(a) que assinar o requerimento de cadastro, se compromete a seguir diretrizes comportamentais sociais, e de bom uso do bem público, sob pena de incorrer na responsabilização (cível e penal) pelos seus atos, durante o lapso temporal que estiver fazendo uso do bem coletivo:
- 9.2.1 A utilização do Transporte Universitário regulamentado por este Edital nº 02/2024, destina-se exclusivamente para o deslocamento para Instituições de Ensino Superior e retorno ao Município. A utilização do Transporte em questão para outros fins acarretará no seu cancelamento.
- 9.2.2 Fica terminantemente proibido no interior do veículo, causando a perda da concessão do Transporte Universitário o usuário que incorrer nos seguintes atos:
 - Uso de qualquer substância entorpecente ilícita;
 - Consumo de bebidas alcoólicas:
 - Fumar:
 - Desrespeitar qualquer pessoa através de ofensas morais, gestos obscenos, assédio, bullying;
 - Jogar qualquer tipo de objeto pelas portas e janelas do veículo;
 - Algazarra;
 - Deterioração do Transporte Universitário;
 - Entre outras condutas que por ventura interfiram de algum modo na salutar execução do serviço público.
- 9.3 Os horários de "saída" e "regresso" serão criteriosamente cumpridos, ficando o (a) estudante responsável se por ventura não conseguir fazer uso do transporte, em virtude de um atraso.





- 9.4 Consta na parte anexa deste edital modelo da ficha de inscrição e requerimento, as quais a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte disponibilizará ao estudante.
- 9.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de acompanhamento.
- 9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de julho de 2024.

José Roberto Celestino Pedrosa Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Ivanildo Mestre Bezerra



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2024

ANEXO I

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Eu							,
· / ———————————————————————————————————	, residente	0	1 .		` ′		rua
Taquaritinga do Norte-PE, portad órgão emissor	lor da cédula de identidad	de nº					,
órgão emissor	, inscrito	(a)	no	CPF	sob	О	nº
	filho (a) de						
e		ma	tricula	do no) CI	urso	de
, Faculda	ade						,
Universitário no II Semestre, mes 2024, em observância ao disposto do Governo Municipal de Taq- informações aqui prestadas. Termos em que, pede deferimento	o na Lei Municipal Nº 2.0 uaritinga do Norte-PE,	75/20	021 de 1	23 de de	zembı	o de í	2021
Та	aquaritinga do Norte,		de			_ de 2	2024.
	Requerente						



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2024

ANEXO II

foto 3x4

Ficha de cadastramento para Transporte Escolar Universitário

Data do cadastramento:	/	/	Local:	Horário:
	DADOS I	PESSOAIS	DO ESTUDANTI	E (preenchimento obrigatório)
Nome completo:				-
Data de nascimento:	/	/		Naturalidade:
RG:	Ór	gão emisso	r:	CPF:
Nome completo do pai:				
Nome completo da mãe:				
Endereço atual:				
Bairro:				/Cidade:
	CON	TATOS DO		preenchimento obrigatório)
Residencial: ()			Celular: (
E-mail:			~	
		INFOR	MAÇÕES IMPOF	
Grupo sanguíneo:			Alérgico(a) a:	
	CONTATO	EM CAS	O DE EMERGEN	CIA (preenchimento obrigatório)
Nome completo:				
Grau de parentesco:			Telefone: ()
	DADOS I	DA INSTIT	<u>ruição de ensi</u>	INO (preenchimento obrigatório)
Nome da Instituição:				
Cidade:			Estado:	
Curso:				rícula ou RA:
Turno: () Manhã	() Noite	e	Modalidade	· / 1
Período atual:				onclusão de curso (ano):
			OS QUE FREQUE	
Segunda-feira () Terça	a-feira ()	Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira ()
				Transporte Escolar Universitário – II Semestre: acordo com todas as disposições.
		Δ	Assinatura do Estu	 udante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,, afirmo
para os fins do disposto no Edital nº 02/2024, que resido no Município de Taquaritinga
do Norte-PE. Declaro, ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando
ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de
penalidades.
Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2024

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu,, afirmo
ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, de observar e cumprir as
normas para uso do Transporte Universitário, ficando sujeito(a) às penalidades instituídas
pelo Regulamento Interno do Edital nº 02/2024.
Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2024

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de	e procuração, eu,
	, Portador(a) da Identidade nº,
CPF n°	, nomeio e constituo meu/minha
PROCURADOR(A) o(a) Sr. (a)
de nacionalidade	, Portador(a) da Identidade nº,
CPF n°	, profissão
	e estado civil
e residente no Endereço)
	, para representar-me perante a inscrição
para a concessão do Tra	ansporte Universitário.
	Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024.
	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2024

ANEXO VI

RECURSO 2024

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
E-mail:	
RG:Celular: ()	
nstituição:	
Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital nº 002/2 que dispõe sobre a concessão do Transporte Universitário concedido pelo Municíp Caquaritinga do Norte-PE, aos estudantes moradores do Município matriculado Cursos de Nível Superior — Graduação e Pós-Graduação, regulamente matriculados enstituições de Ensino localizadas em Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/P. Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021. Razões do Recurso:	oio de os em s, nas
Resultado:	
Taquaritinga do Norte-PE,dede 2024.	
Requerente	